Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-9024/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19829/2012
PROTOCOLO	:	1262376
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	EDSON PERES IBRAHIM
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	L. A. PALAGANO - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONVITE Nº 9/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	58.300,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, com fundamento na regra do art. 312, I, *2ª parte*, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 15 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS